

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA****REF. PROJETO DE LEI Nº 30/2019**

Acuso o recebimento da Lei nº 2.399/2019 que “Dispõe sobre a convalidação ao disposto na Lei nº 2.320/18, de 24 de janeiro de 2018, e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 31 de maio de 2019.

Encaminhe-se a presente Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação da Lei nº 2.399/2019, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 30/2019, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 03 de maio de 2019.

  
**Antônio Astésio Tavares**  
*Presidente da Câmara Municipal de Piumhi*

29v  
~~188~~

**DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.**

Data da disponibilização: 03/06/19

Data da publicação: 04/06/19

*[Handwritten signature]*